



POLÍTICA DE *KNOW YOUR CLIENT* (KYC)

1. OBJETIVO DA POLÍTICA KYC

A Principia Educação Tecnologia e Serviços Ltda. ("**Principia**") desenvolveu esta Política de *Know Your Client* (KYC) para nortear a seleção e gestão de sua carteira de clientes de forma transparente e segura, a fim de garantir a manutenção da reputação e integridade da Principia.

A Principia adota com diretriz em seus negócios a não manutenção de relações com indivíduos que demonstrem qualquer sinal de envolvimento em atividades criminosas, em particular aquelas supostamente ligadas ao tráfico de drogas, terrorismo ou crime organizado, bem como com aqueles que conduzem negócios que tornam impossível a verificação da legitimidade de suas atividades ou da origem dos recursos financeiros movimentados, ou, ainda, aqueles que se recusam a fornecer informações ou documentos solicitados.

Dessa forma, a presente Política de *Know Your Client* (KYC) visa adequar as atividades operacionais e controles internos da Principia às normas brasileiras relacionadas à prevenção e combate dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, ou crimes a eles relacionados, a propostas de operações com pessoas politicamente expostas, e à prevenção e coibição do financiamento ao terrorismo e da corrupção.

Esta Política tem vigência indeterminada e se aplica indistintamente a todos os funcionários, independentemente da posição ocupada na Principia, incluindo todos aqueles que integram os quadros de eventuais subsidiárias ("**Colaboradores**").

2. RESPONSABILIDADES DOS Colaboradores

Todos os Colaboradores da Principia têm o dever de conhecer, compreender e buscar meios para proteger a empresa contra operações que envolvam lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção, estando vedada a omissão dos Colaboradores da Principia em relação a qualquer um desses assuntos. Tanto as normas legais e infralegais sobre esses crimes quanto as regras estabelecidas nesta Política devem ser obrigatoriamente conhecidas e cumpridas por todos os Colaboradores.

Identificada qualquer operação suspeita de envolvimento em lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou corrupção, o Colaborador deve comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico e à liderança da Principia, para que seja deliberado sobre o assunto, de acordo com a sua gravidade.

3. CADASTRO DE CLIENTES

Os Colaboradores da Principia tem a obrigação de requerer do potencial cliente o fornecimento de todas as informações cadastrais necessárias à correta identificação do potencial cliente, conforme determinado pelas demais políticas da Principia.

Ainda, os Colaboradores da Principia, em especial os responsáveis diretos pelas vendas, também são responsáveis por:



- Identificar e atestar a veracidade dos dados do cliente e de seus representantes legais (nome, profissão, documento de identificação, endereço completo, telefone, fontes de referência, entre outros);
- Identificar clientes que sejam Pessoas Politicamente Expostas (para mais informações sobre PEP, checar a Política Anticorrupção da Principia), e prosseguir com a efetivação da negociação apenas após aprovação da liderança da Principia;
- Realizar, sempre que necessário, consultas a listas restritivas, sites de busca e de órgãos reguladores para confirmação de dados e/ou identificação de informações desabonadoras;
- Atualizar o cadastro de clientes em período não superior ao período exigido pela regulamentação; e
- Consultar a liderança da Principia em caso de situações que possam configurar indícios de irregularidade ou crimes previstos nas normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores.

A aprovação do cadastro do cliente deve apenas ocorrer mediante a checagem desses dados e a identificação completa dos beneficiários finais.

4. CLASSIFICAÇÃO DE CLIENTES

Os potenciais clientes da Principia deverão ser classificados com base nas informações obtidas a partir do cadastro e demais procedimentos de checagem, de acordo com o seu nível de risco para o negócio.

Os níveis de risco para classificação dos clientes deverão ser estabelecidos pela liderança da Principia com base em critérios objetivos, devendo ser priorizada a segurança institucional da empresa. Todos os clientes da Principia deverão ter suas fichas cadastrais atualizadas e ter o seu nível de risco revisto a cada 24 meses. Para clientes enquadrados no nível de risco mais alto, deve haver monitoramento periódico não superior a 12 meses.

4.1. PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS (PEP)

Para fins da presente Política, são consideradas pessoas politicamente expostas (PEP):

- Aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países; e
- Familiares de PEP até o segundo grau, assim como o cônjuge, companheiro e enteado.

Os Colaboradores da Principia devem tomar especial atenção em relação a negociações firmadas com PEPs, devendo supervisionar tais relações de forma mais rigorosa.

5. CONHEÇA O SEU PARCEIRO (*KNOW YOUR PARTNER*)

A Principia mantém regras e mecanismos para a devida identificação de seus parceiros de negócio, buscando todas as informações necessárias relativas à atividade desenvolvida por eles. Com isso, os Colaboradores da Principia devem somente aprovar os parceiros de negócio



que estejam em consonância com os valores éticos e as políticas da empresa, após devida checagem reputacional.

6. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

Uma vez identificada qualquer suspeita de operações que possam configurar práticas de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, ou crimes a eles relacionados, o Colaborador da Principia deverá comunicar tal suspeita à liderança da Principia, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Por sua vez, a liderança da Principia deverá realizar análises que consistem principalmente em verificar: (i) a documentação cadastral do cliente e a sua atualização; (ii) a evolução de sua situação financeira e patrimonial; (iii) os indícios e fatos que levaram à suspeita; e (iv) informações públicas do cliente.

Conforme o caso, a Principia poderá adotar as seguintes medidas:

- Exigência de atualização cadastral para compatibilização das informações;
- Pedido de esclarecimento formal do próprio cliente, devidamente registrado;
- Arquivamento da ocorrência; e/ou
- Comunicação da irregularidade identificada às autoridades públicas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política de *Know Your Client* contempla as regras a serem seguidas pelos Colaboradores da Principia para a adequada gestão dos clientes, visando a proteção das relações negociais e da própria Principia.

É dever de todos os Colaboradores seguir as regras previstas e levar ao conhecimento da liderança da Principia quaisquer irregularidades contrariem as determinações constantes nesta Política.

Esta Política de *Know Your Client* foi aprovada pela Diretoria da Principia em 04 de abril de 2023.